



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **DEBORA PEIXOTO MAFALDA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 31 de Agosto, nº 400, Bairro Navegantes, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 4111052777 e no CPF sob nº 033.831.590.00, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de serviços de VISITADOR DO PIM, na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, **em 27 de junho de 2024**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 27 de junho de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

DEBORA PEIXOTO MAFALDA
CONTRATADA

Testemunhas:

RAQUEL ZORZETTO
CPF:005.101.000-31

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72